

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1071 EDITAL Nº 014/2018

1. Perfil: **Contratação de consultoria especializada para desenvolvimento e aplicação de metodologias voltadas ao aperfeiçoamento de mecanismos de controles internos do FNDE, notadamente prestação de contas, no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e Programa Caminho da Escola (PCE), com vistas à modernização de modelos, elevação na eficiência operacional, adequação de fluxos do processo, automatização de rotinas, etc.**

2. Nº de vagas: **01**

3. Qualificação educacional: **Nível Superior em Administração, Economia ou outras Ciências Sociais Aplicadas.**

4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 5 (cinco) anos em projetos para aperfeiçoamento de organização, sistemas e métodos em gestão.**

5. Atividades: **Desenvolver levantamento de informações acerca das áreas de atuação; Mapear cenário atual, a estrutura de trabalho e fluxo de informações dos respectivos programas objeto de consultoria; Realizar entrevistas com objetivo de compreender de maneira detalhada o desenvolvimento das atividades exercidas sendo elas informais ou não; Propor reuniões em âmbito setorial afim de discutir ou sugerir possíveis pontos de ajuste e/ou melhorias; Submeter todas as análises, propostas e pontos críticos à avaliação da supervisão imediata; Emitir relatórios que indiquem todo o cenário dos programas PDDE, PNATE e PCE, quer seja no âmbito de diagnóstico, quer seja em perspectiva de proposta de melhoria da metodologia que será aplicada e desenvolvida nos respectivos programas; Subsidiar o responsável pelo desenvolvimento final da metodologia de monitoria dos programas, com informações e dados que possibilitem aplicação e validação desta metodologia; Realizar a transferência de conhecimento por meio de uma adequada apresentação acerca das informações decorrentes do desenvolvimento do projeto; Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência; e Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.**

6. Produtos/Resultados esperados: **Serão encaminhados 11 (onze) produtos, resultantes das atividades realizadas pelo(a) contratado(a): Produto 1 - Documento técnico contendo: diagnóstico sobre atual metodologia de análise e julgamento de prestação de contas do PDDE no âmbito do FNDE, inclusive percepção dos agentes envolvidos, sinalizando dificuldades, riscos, problemas e potenciais de melhoria, no sentido de elevar a eficiência operacional, reduzir custos, padronizar procedimentos e otimizar os controles internos; Produto 2 - Documento técnico contendo: diagnóstico sobre atual metodologia de análise e julgamento de prestação de contas do PNATE no âmbito do FNDE, inclusive percepção dos agentes envolvidos, sinalizando dificuldades, riscos, problemas e potenciais de melhoria, no sentido de elevar a eficiência operacional, reduzir custos, padronizar procedimentos e otimizar os controles internos; Produto 3 - Documento técnico contendo: diagnóstico sobre atual metodologia de análise e julgamento de prestação de contas do PCE no âmbito do FNDE, inclusive percepção dos agentes envolvidos, sinalizando dificuldades, riscos, problemas e potenciais de melhoria, no sentido de elevar a eficiência operacional, reduzir custos, padronizar procedimentos e otimizar os controles internos; Produto 4 - Documento técnico contendo: análise da estrutura organizacional, distribuição de competências e funções e quadro de pessoal para operacionalização dos processos de análise de prestação de contas do PDDE, PNATE e PCE, sinalizando dificuldades, riscos, problemas e potenciais de melhoria, no sentido de elevar a eficiência operacional, reduzir custos, padronizar procedimentos e otimizar os controles internos; Produto 5 - Documento técnico contendo: proposta de revisão na metodologia de análise e julgamento pelo FNDE das prestações de contas do PDDE, PNATE e PCE, no sentido de elevar a eficiência operacional, reduzir custos, padronizar procedimentos e otimizar os controles internos; Produto 6 - Documento técnico contendo: revisão de processos e descrição de procedimentos para análise e julgamento pelo FNDE das prestações de contas do PDDE, PNATE e PCE, no sentido de elevar a eficiência operacional, reduzir custos, padronizar procedimentos e otimizar os controles internos; Produto 7 - Documento técnico contendo: proposta de reestruturação organizacional do FNDE para operacionalização dos processos de análise de prestação de contas do PDDE, PNATE e PCE, no sentido de elevar a eficiência operacional, reduzir custos, padronizar procedimentos e otimizar os controles internos; Produto 8 - Documento técnico contendo: diagnóstico sobre a atual metodologia de elaboração, análise e julgamento de prestação de contas do PDDE nos entes federados, inclusive percepção dos agentes**

envolvidos, sinalizando dificuldades, riscos, problemas e potenciais de melhoria, no sentido de elevar a eficiência operacional, reduzir custos, padronizar procedimentos e otimizar os controles internos; Produto 9 - Documento técnico contendo: levantamento de metodologias/instrumentos/soluções tecnológicas implementados pelos entes federados para elaboração, análise e julgamento de prestações de contas de UEx do PDDE, e que contribuíram para elevar a eficiência operacional, reduzir custos, padronizar procedimentos e otimizar os controles, avaliando possibilidade de replicação em outros entes; Produto 10 - Documento técnico contendo: proposta de nova metodologia para elaboração, análise e julgamento das prestações de contas do PDDE e de suas Ações nos entes federados, no sentido de elevar a eficiência operacional, reduzir custos, padronizar procedimentos e otimizar os controles internos; Produto 11 - Documento técnico contendo: plano de implantação da nova metodologia de elaboração, análise e julgamento das prestações de contas do PDDE e de suas Ações, discriminando metas, etapas, cronograma, responsáveis, entre outras especificações necessárias à implantação do novo modelo.

7. Local de Trabalho: **Brasília/DF.**

8. Duração do contrato: **Até 360 dias**

9. Processo Seletivo:

9.2 Requisitos Desejáveis:

• Pós-graduação em Administração, Economia ou outras Ciências Sociais Aplicadas, além do mínimo exigido no Edital - Lato sensu (5 pontos) e stricto sensu (10 pontos para mestrado e 20 para doutorado). Valor máximo: 20 pontos;

Experiência profissional:

• Experiência profissional em projetos relacionados a organização, sistemas e métodos na Administração Pública (2 pontos para cada ano comprovado). Valor Máximo: 10 pontos;

• Projetos desenvolvidos com efetiva demonstração de melhoria na produtividade, eficiência, economicidade e/ou qualidade de processos, produtos ou resultados na Administração Pública (2 pontos para cada projeto). Valor Máximo: 20 pontos;

• Experiência profissional com atividades relacionadas a prestação de contas de programas/projetos na Administração Pública (2 pontos para cada ano comprovado). Valor máximo: 20 pontos;

• Experiência profissional com programas financiados ou monitorados pelo FNDE (1 ponto para cada ano comprovado). Valor máximo: 5 pontos.

9.3 Entrevista:

Participarão da fase das entrevistas (fase final do processo de seleção e classificação) até 6 (seis) candidatos que atingirem a maior pontuação analisados no item 9.2 deste termo.

As entrevistas presenciais serão realizadas em Brasília, no Edifício Elcy Meireles, anexo à sede do FNDE, por videoconferência ou telefone.

A entrevista valerá 25 (vinte e cinco) pontos, os quais serão somados aos pontos obtidos pelo candidato na fase de pontuação do currículo. Esta entrevista avaliará o domínio pelo candidato nas atividades previstas no edital, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da consultoria.

• Demonstra conhecimento dos programas financiados ou monitorados pelo FNDE, especialmente PDDE, PNATE e Brasil Carinhoso entre outros. Valor máximo: 10 pontos;

• Demonstra conhecimentos técnicos exigidos no edital. Valor máximo: 10 pontos;

• Demonstra experiência e conhecimento em atuação profissional no âmbito do Poder Público Federal. Valor máximo: 5 pontos.

9.4 Convocação:

A UGP convocará o(s) candidato(s) aprovado(s) através de e-mail e este deverá manifestar interesse a vaga no prazo de 2 dias úteis. A apresentação da documentação pessoal (cópia autenticada ou original do CPF, RG, comprovante de residência, nº de inscrição no INSS, dados bancários) terá um prazo de até 3 dias úteis da confirmação de interesse à vaga.

Caso ocorra desistência do candidato convocado, este fato deve ser formalizado por e-mail ou Termo de Desistência, devendo esta documentação ser anexada ao processo SEI. Nos casos em que não houver manifestação este será contatado via e-mail em dias e horários distintos, por telefone e persistindo a falta de comunicação, receberá e-mail ao final do período da convocação informando que o candidato foi desclassificado e que o candidato subsequente será convocado.

10. Os currículos deverão seguir o modelo padrão publicado no site do FNDE.

<http://www.fnde.gov.br/gestao-de-pessoas/selecao-de-consultores>

Os interessados deverão enviar o CV do dia 26/11/2018 até o dia 30/11/2018 no endereço unesco@fnde.gov.br, indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da*

LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

As contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de curriculum e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados.